INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Com o objetivo de aprimorar a qualidade dos trabalhos produzidos no âmbito das unidades responsáveis pela formalização, análise e acompanhamento de Programas de Educação Ambiental, exigíveis em processos administrativos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais, foi disponibilizada pela SEMAD a Instrução de Serviço SISEMA 04/2018.

A Instrução de Serviço SISEMA 04/2018 trata dos procedimentos a serem realizados para a elaboração, análise e acompanhamento de Programas de Educação Ambiental - PEA - exigíveis em processos administrativos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Em 29 de abril de 2017, entrou em vigor a Deliberação Normativa nº 214, de 26 de abril de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Em decorrência da publicação da referida deliberação normativa, faz-se necessária a presente Instrução de Serviço, a fim de padronizar o entendimento entre as SUPRAM's e a SUPPRI, bem como sanar as eventuais dúvidas quanto à aplicação COPAM correta da DN 214, 2017

Sugerimos a leitura completa da Instrução de Serviço SISEMA 04/2018

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: <u>meioambiente@fiemg.com.br</u>





